

284	SQS 309, BL E, AP 302	R\$ 925,00
285	SQS 309, BL F, AP 302, 402 e 506	R\$ 929,00
286	SQS 309, BL H, AP 402	R\$ 916,00
287	SQS 309, BL J, AP 203	R\$ 938,00
288	SQS 310, BL F e J	R\$ 593,00
289	SQS 311, BL D	R\$ 564,00
290	SQS 311, BL F	R\$ 1.335,00
291	SQS 311, BL H	R\$ 824,00
292	SQS 312, BL B, AP 201	R\$ 723,00
293	SQS 312, BL B, AP 302	R\$ 714,00
294	SQS 312, BL D, AP 505	R\$ 714,00
295	SQS 312, BL D, AP 601	R\$ 723,00
296	SQS 312, BL J, AP 102	R\$ 839,00
297	SQS 312, BL J, AP 103 e 403	R\$ 1.514,00
298	SQS 312, BL J, AP 401 e 501	R\$ 846,00
299	SQS 312, BL K, AP 503 e 603	R\$ 1.514,00
300	SQS 312, BL K, AP 604 e 404	R\$ 1.522,00
301	SQS 313 BL B AP 502	R\$ 2.595,00
302	SQS 313, BL G, AP 302 e 505	R\$ 780,00
303	SQS 313, BL G, AP 601	R\$ 785,00
304	SQS 313, BL H, AP 502	R\$ 1.286,00
305	SQS 315, BL A	R\$ 1.259,00
306	SQS 315, BL K	R\$ 811,00
307	SQS 315, BL H, AP. 604	R\$ 574,00
308	SQS 316, BL A	R\$ 1.538,00
309	SQS 316, BL B, AP 103, 202, 203, 402, 602 e 603	R\$ 1.538,00
310	SQS 316, BL B, AP 201, 404 e 601	R\$ 1.546,00
311	SQS 316, BL C	R\$ 1.424,00
312	SQS 316, BL D, AP 204 e 604	R\$ 1.512,00
313	SQS 316, BL D, AP 602	R\$ 1.506,00
314	SQS 316, BL E	R\$ 788,00
315	SQS 316, BL F	R\$ 1.546,00
316	SQS 316, BL G e H	R\$ 847,00
317	SQS 316, BL I AP 101, 106 e 301	R\$ 872,00
318	SQS 316, BL I AP 104, 205, 403, 504 e 603	R\$ 869,00
319	SQS 316, BL J, AP 206 e 601	R\$ 872,00
320	SQS 316, BL J, AP 302 e 503	R\$ 869,00
321	SQS 316, BL K	R\$ 775,00
322	SQS 402, BL M, N, O e Q	R\$ 465,00
323	SQS 403, BL B, AP 205	R\$ 341,00
324	SQS 403, BL N	R\$ 335,00
325	SQS 410, BL F, AP 102	R\$ 224,00
326	SQS 410, BL F, AP 110	R\$ 222,00
327	SQS 410, BL F, AP 305	R\$ 210,00
328	SQS 411, BL H, AP 101, 102, 111, 112, 201, 211, 212, 301, 302, 311 e 312	R\$ 208,00
329	SQS 411, BL H, AP 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309 e 310	R\$ 206,00
330	SQS 411, BL H, AP 107	R\$ 196,00
331	SQS 411, BL I	R\$ 340,00
332	SQS 411, BL I, AP 101	R\$ 359,00
333	SQS 411, BL T, AP 305	R\$ 327,00
334	SQS 413, BL D	R\$ 239,00
335	SQS 413, BL I, AP 201	R\$ 320,00
336	SQS 414, BL L	R\$ 346,00
337	SQS 415, BL D, AP 101 e 201	R\$ 332,00
338	SQS 415, BL E, AP. 302	R\$ 308,00
339	SRE/S Q. 1, CJ. A, CASA 21	R\$ 266,00
340	SRE/S QD 1 CJ C CASA 4	R\$ 266,00
341	SRIA QI 20, BL E	R\$ 149,00
342	SRIA QI 31, BL 9, AP 113, 513 e 611	R\$ 192,00
343	SRIA QI 31, LT 9, AP 304	R\$ 201,00
344	SRIA QI 31, LT 9, AP 508	R\$ 209,00
345	SRIA QI 31, LT 9, AP 616	R\$ 214,00
346	SRIA QI 31, LT. 9, AP. 406	R\$ 165,00
347	ST URB QD 18 CJ E LT 9	R\$ 147,00
348	ST URB QD 18 CJ O LT 8	R\$ 104,00

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PORTARIA SECINT Nº 241, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Altera as alíquotas do Imposto de Importação, que compõem a Tarifa Externa Comum - TEC, conforme estabelecido na Resolução nº 55/18 do Grupo Mercado Comum do Mercosul.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, incisos II e V, do Anexo I do Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Decisão nº 31/04 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, na Resolução nº 55/18 do Grupo Mercado Comum e na Resolução nº 125, de 15 de dezembro de 2016, da Câmara de Comércio Exterior, resolve:

Art. 1º Ficam alteradas as alíquotas do Imposto de Importação que compõem a Tarifa Externa Comum - TEC, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PRADO TROYJO

ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL			MODIFICAÇÃO APROVADA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
2806.20.00	- Ácido clorossulfúrico	10	2806.20.00	- Ácido clorossulfúrico	2
2808.00.20	Ácidos sulfonítricos	10	2808.00.20	Ácidos sulfonítricos	2
2811.11.00	-- Fluoreto de hidrogênio (ácido fluorídrico)	10	2811.11.00	-- Fluoreto de hidrogênio (ácido fluorídrico)	2
2826.19.20	Fluoreto ácido de amônio	10	2826.19.20	Fluoreto ácido de amônio	2
2826.30.00	- Hexafluoroaluminato de sódio (criolita sintética)	10	2826.30.00	- Hexafluoroaluminato de sódio (criolita sintética)	2
2831.10.11	Estabilizados	10	2831.10.11	Estabilizados	2
2831.10.19	Outros	10	2831.10.19	Outros	2
2831.10.21	Estabilizados com formaldeído	10	2831.10.21	Estabilizados com formaldeído	2
2833.29.50	Neutro de chumbo	10	2833.29.50	Neutro de chumbo	2
2839.90.40	De chumbo	10	2839.90.40	De chumbo	2
2841.50.16	Cromato de chumbo	10	2841.50.16	Cromato de chumbo	2
2841.80.10	De amônio	10	2841.80.10	De amônio	2
2841.80.20	De chumbo	10	2841.80.20	De chumbo	2
2853.90.12	De magnésio	10	2853.90.12	De magnésio	2
2902.19.10	Limoneno	10	2902.19.10	Limoneno	2
2903.23.00	--Tetracloroetileno (percloroetileno)	10	2903.23.00	--Tetracloroetileno (percloroetileno)	2
2903.77.11	Triclorofluorometano	10	2903.77.11	Triclorofluorometano	2
2903.77.12	Diclorodifluorometano	10	2903.77.12	Diclorodifluorometano	2
2903.91.20	<i>o</i> -Diclorobenzeno	12	2903.91.20	<i>o</i> -Diclorobenzeno	2
2903.91.30	<i>p</i> -Diclorobenzeno	12	2903.91.30	<i>p</i> -Diclorobenzeno	2
2903.99.14	Triclorobenzenos	12	2903.99.14	Triclorobenzenos	2
2903.99.31	4-Cloro-alfa,alfa,alfa-trifluortolueno	10	2903.99.31	4-Cloro-alfa,alfa,alfa-trifluortolueno	2
2904.20.70	Mononitroetano; nitrometanos	12	2904.20.70	Mononitroetano; nitrometanos	2
2905.19.12	Isodecanol	12	2905.19.12	Isodecanol	2
2905.22.20	Geraniol	12	2905.22.20	Geraniol	2
2906.21.00	-- Álcool benzílico	12	2906.21.00	-- Álcool benzílico	2
2912.19.21	Citral	12	2912.19.21	Citral	2
2914.29.10	Carvona	12	2914.29.10	Carvona	2
2915.40.20	Monocloroacetato de sódio	12	2915.40.20	Monocloroacetato de sódio	2
2918.29.40	Tetrakis(3-(3,5-di- <i>ter</i> -butil-4-hidroxifenil)propionato) de pentaeritritila	12	2918.29.40	Tetrakis(3-(3,5-di- <i>ter</i> -butil-4-hidroxifenil)propionato) de pentaeritritila	2
2918.29.50	3-(3,5-Di- <i>ter</i> -butil-4-hidroxifenil)propionato de octadecila	12	2918.29.50	3-(3,5-Di- <i>ter</i> -butil-4-hidroxifenil)propionato de octadecila	2
2920.29.50	Fosfito de tris(2,4-di- <i>ter</i> -butilfenila)	12	2920.29.50	Fosfito de tris(2,4-di- <i>ter</i> -butilfenila)	2
2920.90.31	De propatila	12	2920.90.31	De propatila	2
2921.11.11	Monometilamina	12	2921.11.11	Monometilamina	2
2921.11.31	Trimetilamina	12	2921.11.31	Trimetilamina	2
2921.11.32	Cloridrato de trimetilamina	12	2921.11.32	Cloridrato de trimetilamina	2
2921.19.12	Trietilamina	12	2921.19.12	Trietilamina	2
2921.19.15	Dietilamina e seus sais, exceto etansilato (<i>ethamsylate</i>)	14	2921.19.15	Dietilamina e seus sais, exceto etansilato (<i>ethamsylate</i>)	2
2921.19.21	Mono- <i>n</i> -propilamina e seus sais	12	2921.19.21	Mono- <i>n</i> -propilamina e seus sais	2
2921.19.24	Diisopropilamina e seus sais	14	2921.19.24	Diisopropilamina e seus sais	2
2921.19.31	Diisobutilamina e seus sais	14	2921.19.31	Diisobutilamina e seus sais	2
2921.19.41	Metildialquilaminas	12	2921.19.41	Metildialquilaminas	2
2921.19.49	Outras	12	2921.19.49	Outras	2
2921.42.21	3,4-Dicloroanilina e seus sais	12	2921.42.21	3,4-Dicloroanilina e seus sais	2
2923.90.30	Cloreto de 3-cloro-2-hidroxipropiltrimetilamônio	12	2923.90.30	Cloreto de 3-cloro-2-hidroxipropiltrimetilamônio	2
2924.19.22	N,N-Dimetilformamida	14	2924.19.22	N,N-Dimetilformamida	2
2925.29.50	N-(3,7-Dimetil-7-hidroxiocetilideno)antranilato de metila	12	2925.29.50	N-(3,7-Dimetil-7-hidroxiocetilideno)antranilato de metila	2
2929.10.10	Diisocianato de difenilmetano	14	2929.10.10	Diisocianato de difenilmetano	2
2932.99.92	1,3,4,6,7,8-Hexaidro-4,6,6,7,8-hexametilclopenta-gama-2-benzopirano	12	2932.99.92	1,3,4,6,7,8-Hexaidro-4,6,6,7,8-hexametilclopenta-gama-2-benzopirano	2